



Assembleia da República
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 32

Parecer

1. Em reunião realizada no dia **2 de novembro de 2021**, foi observada a seguinte suspensão e assunção de mandato de Deputado:

- Suspensão e assunção de mandato de Deputado nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 20.º, da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIALISTA (PS)

Filipe Alexandre Pardal Pacheco (Círculo Eleitoral de Setúbal) por **Ana Isabel Correia dos Santos** (Círculo Eleitoral de Setúbal), a partir do dia **28 de outubro de 2021 inclusive e pelo período máximo de 180 dias**.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que, face à manifestação de impedimento temporário pelo candidato não eleito, **Bruno António Ribeiro Barata**, constata-se que a candidata não eleita indicada, **Ana Isabel Correia dos Santos** é realmente a candidata seguinte, que deve assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.

2. Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

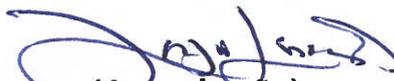
3. Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte:

PARECER

A suspensão do Deputado Filipe Alexandre Pardal Pacheco cumpre os requisitos legais, sendo substituído por Ana Isabel Correia dos Santos a partir do dia 28 de outubro de 2021 inclusive e pelo período máximo de 180 dias.

Assembleia da República, em 2 de novembro de 2021

O Presidente da Comissão,


(Jorge Lacão)